



Processo nº 9.222-3/2019
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorrogar o prazo para apresentação das Contas Anuais do exercício de 2018 de todas as unidades do Poder Executivo Estadual
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação 11-03-2019
Data de Publicação 12-03-2019
Data de Homologação 12-03-2019
Data de Divulgação 13-03-2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2019
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ neste Tribunal sob o número 78360/2019; e,

Considerando as dificuldades apresentadas no requerimento atinentes à finalização das inscrições dos Restos a Pagar e à consequente demora na detecção das inconsistências nos relatórios do Sistema FIPLAN;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR para 18/03/2019 o prazo para apresentação das Contas Anuais do exercício de 2018 de todas as unidades gestoras do poder executivo estadual.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de março de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente